



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH E PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA LTDA, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00390-00003905/2019-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA LTDA**, com sede em SRTVS, Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio II, sala 303, Brasília-DF, CEP 70.340-901, telefone (61) 3033-6353, endereço eletrônico proixl.comercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 01.164.691/0001-21, representada por **WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.713.758 SSP/DF e no CPF nº 866.909.221-20, na qualidade de sócia-administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o texto constante na Cláusula Quinta - Do Valor de "O valor total do Contrato é de R\$ 371.849,51 (trezentos e setenta e um reais, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)" para "O valor total do Contrato é de R\$371.709,68 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)".

2.2. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo concede reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019 firmado no valor de R\$371.709,68 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), considerando o IPC-A do intervalo de 08/2019 a 07/2020 para os itens constantes no Contrato, conforme tabela abaixo, reajustando-o em R\$8.559,04 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), passando o valor do contrato para R\$380.268,72 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), a contar de 25/10/2020, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR ATUAL TOTAL DO ITEM	VALOR REAJUSTADO DO ITEM	T
SONORIZAÇÃO E DEGRAVAÇÃO							
1	Serviços de sonorização com gravação digital em áudio e fornecimento em (CD, DVD) - Composição 1 - Captação, equalização, amplificação e gravação digital de áudio e fornecimento em (CD, DVD), incluindo todos os equipamentos e serviços necessários à sua produção, tais como: mesa de áudio completa com o mínimo 16 canais, gravadores, caixas de acústicas com suporte, técnico operador de som capacitado, com o mínimo de 5 (cinco) microfones com fio de mesa padrão (liga/desliga) e 3 (três) microfones sem fio padrão SHURE (liga/desliga) que atendam adequadamente eventos de pequeno, médio e grande porte em ambientes aberto ou fechado. Diária de 6 horas	Diária	185	R\$319,95	R\$59.190,75	R\$327,33	
2	Serviços de sonorização com gravação digital em áudio e fornecimento em (CD, DVD) - Composição 2 - Captação, equalização, amplificação e gravação digital de áudio e fornecimento em (CD, DVD), incluindo todos os equipamentos e serviços necessários à sua produção, tais como: mesa de áudio completa com o mínimo 16 canais, gravadores, caixas de acústicas com suporte, técnico operador de som capacitado, com o mínimo de 8 (oito) microfones com fio de mesa padrão (liga/desliga) e 3 (três) microfones sem fio padrão SHURE (liga/desliga) que atendam adequadamente eventos de pequeno, médio e grande porte em ambientes aberto ou fechado. Diária de 6 horas	Diária	15	R\$690,00	R\$10.350,00	R\$705,91	
3	Serviços de sonorização com gravação digital em áudio e fornecimento em (CD, DVD) - Composição 3 - Captação, equalização, amplificação e gravação digital de áudio e fornecimento em (CD, DVD), incluindo todos os equipamentos e serviços necessários à sua produção, tais como: mesa de áudio completa com o mínimo 16 canais, gravadores, caixas de acústicas com suporte, técnico operador de som capacitado, com o mínimo de 12 (doze) microfones com fio de mesa padrão (liga/desliga) e 3 (três) microfones sem fio padrão SHURE (liga/desliga) que atendam adequadamente eventos de pequeno, médio e grande porte em ambientes aberto ou fechado. Diária de 6 horas.	Diária	80	R\$345,40	R\$27.632,00	R\$353,36	
4	Serviços de sonorização com gravação digital em áudio e fornecimento em (CD, DVD) - Composição 4 - Captação, equalização, amplificação e gravação digital de áudio e fornecimento em (CD, DVD), incluindo todos os equipamentos e serviços necessários à sua produção, tais como: mesa de áudio completa com o mínimo 16	Diária	4	R\$49,99	R\$199,96	R\$51,14	

	canais, gravadores, caixas de acústicas com suporte, técnico operador de som capacitado, com o mínimo de 3 (três) microfones sem fio padrão SHURE (liga/desliga) que atendam adequadamente eventos de pequeno, médio e grande porte em ambientes aberto ou fechado. Diária de 6 horas.					
5	Serviço de gravação de áudio com revisão de texto - Degração fidedigna das falas de participantes da reunião anteriormente gravada em mídia; com entrega do trabalho em CD, DVD RW em até 48 horas após cada evento impresso e encadernado com capa dura e espiral.	Hora	1.704	R\$100,49	R\$171.234,96	R\$102,80
6	Serviços de elaboração de ata - Elaboração, confecção e entrega de Ata Profissional devidamente formatada, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento de 1,5 de acordo com a regras gramatical vigente.	Unidade	284	R\$359,99	R\$102.237,16	R\$368,29
7	Microfone de mesa - Microfone profissional de mesa padrão (liga/desliga) com fio unidirecional, base e haste articulável (bateria de 9 V).	Unidade/Diária	40	R\$9,00	R\$360,00	R\$9,21
8	Microfone sem fio - Microfone profissional sem fio padrão (liga/desliga) com receptor (bateria de 9 V).	Unidade/Diária	30	R\$9,00	R\$270,00	R\$9,21
9	Microfone de lapela - Microfone profissional sem fio com fixação na roupa com transmissor e receptor	Unidade/Diária	15	R\$8,99	R\$134,85	R\$9,20
10	Microfone com pedestal - Microfone profissional com pedestal padrão (liga/desliga) com fio unidirecional (bateria de 9 V).	Unidade/Diária	20	R\$5,00	R\$100,00	R\$5,12
VALOR TOTAL					R\$371.709,68	

2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/10/2020 a 24/10/2021, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2.2. Este ajuste deverá ser rescindido antes do prazo estabelecido na *caput*, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Termo Aditivo é de **R\$380.268,72 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, reajustado, procedentes do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28.901
- II – Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 169

4.2 - O empenho é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00028, emitida em 22/10/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, reforçando o empenho original sob n.º 2020NE00004 (36204587), com registro no SIGGO nº 039809 (28905168).

4.3 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/10/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia contratual apresentada conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato 12/2019, correspondentes a 3% do valor do presente Termo Aditivo, e conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA

Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Trindade Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 23/10/2020, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49497783** código CRC= **412FA3B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00390-00003905/2019-95

Doc. SEI/GDF 49497783